



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Antônio José Botelho

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

◦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

EDITAIS

- EDITAL 01/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de combustíveis conforme termo de referência, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referencia.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 31/03/2025 às 14:00.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: camaradelicinio@gmail.com.

Valor estimado do item é de R\$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e vinte reais).

Licínio de Almeida, Bahia, 25 de Março de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

ATO CONVOCATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N° 05/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de combustíveis conforme termo de referência, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNT | VALOR GLOBAL |
|------|-----------------------|-----------|--------|--------------|---------------|
| 1 | GASOLINA COMUM | LT | 8.000 | R\$ 6,59 | R\$ 52.720,00 |

2. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A aquisição de combustível (gasolina comum) conforme termo de referência diante a grande necessidade de transporte dos vereados dessa casa, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Licínio de Almeida, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais.

2.2. A quantidade estimada foi elaborada com base na necessidade atual, bem como análise de consumo em anos anteriores.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1. Após detalhada análise e estudos dos anos anteriores diante de uma contratação rotineira idetificamos que a melhor forma seria a aquisição dos itens supra citados.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DESUPRIMENTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA**

CNPJ. 05.196.376.0001/37

GESTÃO: 2025/2026

4.1. A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 75, da Lei 14.133/2021.

4.2. O fornecimento será efetuado em um única remessa, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço **Praça Dois de Julho, Centro de Licínio de Almeida**, no horário das **08:00 às 14:00** horas.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

5.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referencia.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento doprazo.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1. Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

b) No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva,

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA**

CNPJ. 05.196.376.0001/37

GESTÃO: 2025/2026

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada e devem ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução





CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- 8.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. ESTIMATIVAS DOS PREÇOS

- 9.1. O setor de Compras realizou pesquisa de preços, tendo esta administração estimativa do valor global da contratação.
- 9.2. O Valor estimado do item é de R\$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e vinte reais).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do secretaria de administração e finanças, secretaria de saúde, secretaria de desenvolvimento social e secretaria de educação.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA**

CNPJ. 05.196.376.0001/37

GESTÃO: 2025/2026

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade a Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. Os interessados deverão apresentar proposta comercial, acompanhado dos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, Praça 02 de Julho, 33, Centro, Licínio de Almeida- BA – CEP: 46330-000 até às 14 horas do dia 31 de Março de 2025 ou através do e-mail: camaradelicinio@gmail.com até o respectivo horário.

13.2. Não serão recebidas propostas, após o horário fixado no subitem acima.

13.3. As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, no mínimo:

- a) Preços unitários e totais;
- b) Indicação de marca dos produtos ofertados; e
- c) Concordância integral com os termos consignados neste Termo de Referência.

14. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. Menor preço global.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei 14.133/21.





CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

Licínio de Almeida/BA, 25 de Março de 2025.

Éden Rodrigues Baleeiro
Agente de Contratação
Portaria 01/2025
Portaria 01/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

ANEXO I
MODELO PROPOSTA

Ao(a) Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA/BA
 Endereço: Praça Antônio José Botelho, s/nº Bairro montanha – Licínio de Almeida/BA –
 CEP 46.330-000.

Ref.: AVISO DE DISPENSA Nº 01/2025

Prezados Senhores,

__(pessoa física/nome da empresa)__, CPF/CNPJ/MF n.º ____, residente/sediada
 __(endereço completo)__, tendo examinado o aviso de dispensa, vem apresentar a
 presente proposta para o fornecimento de combustíveis, conforme planilha e condições
 abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas
 e demais custos incidentes.

| | |
|----------------------|--|
| Nome/Razão Social: | |
| CNPJ/CPF | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| e-mail: | |
| Representante Legal: | |
| CPF | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---------------------------|-------------------|---------|------------------------|----------------|----------------|
| 1 | Gasolina comum | Litros | 8.000 | | |
| | Litros | | 7.000 | | |
| | | | 6,31 | | |
| | | | 44.170,00 | | |
| TOTAL TOTAL GLOBAL | | | | | R\$ |

Declaramos que:

- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- A fornecer o produtos/serviços no prazo e condições previstos no Aviso de Dispensa e





CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

Termo de Referência, contados a partir da ordem de fornecimento.

- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Aviso de Dispensa.

Localidade, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.





CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: AVISO DE DISPENSA Nº 01/2025

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME), _____
(CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a) (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as
penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos e temos pleno conhecimento
de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com
as condições estabelecidas no termo de referência.

Atenciosamente,

Localidade, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA





CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ref.: AVISO DE DISPENSA Nº 01/2025

_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME, _____ (CNPJ OU CPF Nº, sediada/residente no (a) (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA/BA, no procedimento licitatório sob a Dispensa de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

Localidade, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA





CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA

CNPJ. 05.196.376.0001/37

GESTÃO: 2025/2026

EDITAL 01/2025

“Coloca a disposição para os contribuintes do Município de **LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA** e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, referente ao **Exercício Financeiro de 2024**, e dá outras providências.”

O Presidente da **CÂMARA DE VEREADORES DE LICÍNIO DE ALMEIDA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em determinação da Resolução **1060/05** e **Resolução 1340/2016**, do **Tribunal de Contas dos Municípios**, **DECRETA** e manda **PUBLICAR** para os devidos fins o seguinte Edital:

Art. 1º) – Coloca a disposição dos contribuintes as contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**.

Art. 2º) – As contas ficarão disponíveis para a população, por um período de 60 dias, contados a partir do dia 01 de abril de 2025, após disponibilização na plataforma do E-TCM, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de Dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 3º) - Os interessados em analisar a **Prestação de Contas** deverão requerer na Secretaria da **CÂMARA DE VEREADORES DE LICÍNIO DE ALMEIDA** no horário de expediente que funciona das **08:00 às 13:00 hs**, mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores de LICÍNIO DE ALMEIDA.

Art. 4º) – O solicitante não poderá retirar das dependências da Câmara as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.

Art. 5º) – A **CÂMARA DE VEREADORES DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, oferecera ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

Art. 6) O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da **CÂMARA MUNICIPAL**.

Art. 7º) – Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de LICÍNIO DE ALMEIDA em 26 de março de 2025.

CRISTIANO LEAL DE ARAÚJO
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/966C-D1A2-8DF0-2176-7949> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 966C-D1A2-8DF0-2176-7949



Hash do Documento

d47910b288fb7d7ff7d5c31cccfafeac2e2bcefe71041585302c225b52cac4ac

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/03/2025 00:00 UTC-03:00